LEI Nº 4.941, DE 18 DE MAIO DE 2005.

Revoga a lei nº 2.541, de 19 de outubro de 1989, e estabelece nova tabela de diárias.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.541, de 19 de outubro de 1989.

Art. 2º - Fica estabelecida na Prefeitura Municipal a seguinte tabela de diárias:

1. **Fora do Estado do Rio Grande do Sul** URM

Prefeito Municipal.....12,00
Vice-Prefeito.....11,00

Secretários Municipais, Adjuntos, Procuradores, Técnicos de Controle

Interno.....10,00
Assessores Técnicos, Diretores e Chefes de Departamentos, Contadores..... 6,50
Outros Servidores Municipais..... 5,00

2. **No Estado do Rio Grande do Sul**

URM

Prefeito Municipal.....10,00
Vice-Prefeito..... 9,00

Secretários Municipais, Adjuntos, Procuradores, Técnicos de Controle

Interno..... 8,00
Assessores Técnicos, Diretores e Chefes de Departamentos, Contadores..... 6,00
Outros Servidores Municipais..... 4,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração